

Organização e Funcionamento dos Cursos de Formação Contínua

O presente documento define as normas de referência no que respeita aos projetos de formação contínua promovidos pelas Escolas do Turismo de Portugal.

1. Âmbito

As Escolas do Turismo de Portugal, adiante designadas por Escolas, promovem e realizam cursos de formação contínua por catálogo e à medida, para profissionais e públicos indiferenciados que desejam ingressar por uma atividade no turismo e têm como objetivos:

- Qualificar os profissionais que interagem com o segmento do turismo, no desenvolvimento da sua atividade profissional;
- Requalificar os profissionais do setor do turismo, por forma a reforçar e melhorar as competências pessoais e profissionais;
- Promover a capacidade de inovação, gestão e modernização produtiva das empresas;
- Melhorar a qualidade dos serviços prestados.

2. Requisitos de Acesso e Critérios de Seleção

- Para a viabilização do curso o número de participantes máximo a considerar é de 20 e mínimo de 15;
- O número de inscrições é limitado. Caso o número de participantes seja atingido, serão sugeridas aos interessados outras datas para um próximo curso;
- A frequência numa ação de formação só é válida após o pagamento da mesma;
- Os cursos/ ações de formação com pagamentos parcelados requerem preenchimento e entrega de Declaração de Compromisso de Pagamento antes da data de início dos mesmos;
- As Escolas podem cancelar qualquer ação de formação que não tenha número suficiente de inscritos ou por motivo de gestão, procedendo ao reembolso da inscrição paga.

3. Funcionamento das ações de formação

- As Escolas comprometem-se a dar a formação de acordo com os objetivos, programa e calendário divulgados para cada ação de formação, bem como a documentação, em suporte digital, fornecida pelos formadores;
- As Escolas reservam-se o direito de proceder à alteração dos conteúdos, formadores, calendário ou local de realização da ação, desde que isso não inviabilize os seus objetivos, comprometendo-se a comunicar as alterações com a antecedência possível.

Organização e Funcionamento dos Cursos de Formação Contínua

4. Regime de presença

A assiduidade e pontualidade de formandos e formadores constituem fatores indispensáveis ao bom funcionamento das sessões de formação e a um global aproveitamento dos conteúdos ministrados:

- O controlo de assiduidade será efetuado pelo formador, através de folhas de presença próprias;
- A formação tem carácter presencial e todas as ações supõem a frequência de, pelo menos, 90% do número total de horas de contacto, exceto quando expressamente indicado outro critério;
- No caso do curso apresentar estrutura modular, as faltas serão consideradas em relação a cada módulo/área de ensino, não podendo exceder 10% da carga horária do módulo;
- As faltas serão contabilizadas em horas, correspondendo cada dia de ausência a um número de faltas igual à carga horária da sessão em causa;
- As faltas poderão ser justificadas por motivos de nojo de familiares; por doença, ou impedimento de natureza profissional devidamente justificado.

5. Avaliação da formação

5.1. Avaliação de conhecimento e/ou competências

- A avaliação de conhecimento e/ou competências é da responsabilidade do(s) docente(s) que leciona(m) a unidade ou módulo do curso, competindo-lhe(s) elaborar e/ou participar na conceção de instrumentos de avaliação e na sua implementação;
- Avaliação dos conhecimentos e/ou competências poderá ser realizada através de diferentes instrumentos de avaliação, nomeadamente testes escritos, testes de escolha múltipla, testes práticos, trabalhos ou relatórios individuais ou em grupo, estudos de caso, entre outros;
- O resultado obtido na avaliação pelos formandos assume a forma qualitativa expressa em “com aproveitamento/sem aproveitamento”

5.2. Avaliação da Ação de Formação

- No final de todas as ações de formação são distribuídos questionários para avaliar o grau de satisfação dos formandos relativamente aos objetivos propostos, a qualidade técnica e pedagógica da ação e à qualidade do serviço prestado;
- Os dados referentes ao processo de avaliação da formação deverão ser analisados pela Coordenação da Formação.

Organização e Funcionamento dos Cursos de Formação Contínua

6. Certificação dos Formandos

- Aos participantes dos cursos será atribuído um Certificado de Formação emitido pelo Turismo de Portugal | Escolas do Turismo de Portugal;
- A emissão e atribuição do Certificado está condicionada à frequência do curso, para tal os participantes não podem exceder o limite de faltas e/ou obter aproveitamento na avaliação de conhecimentos;
- Nas formações modulares é passado um certificado de frequência por módulo. A frequência de todos os módulos dá direito a um certificado de participação;
- Caso os formandos excedam o limite de faltas previsto ou reprovem parcialmente, poderá ser emitida uma declaração de frequência ou de participação parcial. Sendo que em certos casos, os formandos podem inscrever-se na modalidade de avaliação complementar extraordinária;
- O pedido de emissão de certificado é feito por escrito e a emissão está sujeita a pagamento de emolumentos no valor representado na tabela em vigor.

7. Valores de Investimento

- Os formandos pagam os valores de acordo com o indicado no sítio virtual da formação contínua;
- O valor do investimento é pago no ato da inscrição de forma total ou faseada, conforme informação publicitada;
- A desistência de ação de formação por parte do participante após data de início da mesma implica o pagamento dos valores totais eventualmente em falta;
- Os valores de investimento previamente fixados permitem a possibilidade da sua alteração em função das realidades das Escolas;
- São consideradas as seguintes condições especiais de pagamento:
 - ✓ 10% de desconto para pagamento integral do curso (no caso dos cursos modulares)
 - ✓ 10% de desconto para trabalhadores Turismo e descendentes diretos
 - ✓ 10% de desconto para alunos e ex-alunos das Escolas
 - ✓ 10% de redução para empresas que inscrevam mais que 2 colaboradores
 - ✓ 15% de redução para empresas que inscrevam mais que 5 colaboradores
 - ✓ 50% de desconto para desempregados – até um número máximo de 20% de vagas por curso.

8. Casos Omissos e Revisão

Todos os casos omissos serão alvo de parecer e decisão da Direção de Formação/Departamento de Gestão Pedagógica e Certificação.